

€ 199,52, legado pelo sócio n.º 47 057, Alberto Batista Matos, nascido em 20 de Agosto de 1933 e falecido em 12 de Abril de 2007.

€ 199,52, legado pelo sócio n.º 49 535, António Batista Simões, nascido em 12 de Fevereiro de 1943 e falecido em 23 de Novembro de 2006.

€ 498,80, legado pelo sócio n.º 50 982, Manuel Jesus Lopes, nascido em 18 de Agosto de 1934 e falecido em 16 de Dezembro de 2006.

€ 174,58, legado pelo sócio n.º 52 516, José Albertino Martins Coutinho, nascido em 17 de Junho de 1944 e falecido em 8 de Janeiro de 2007.

€ 1995,19, legado pelo sócio n.º 69 918, Lourenço Maurício, nascido em 5 de Janeiro de 1950 e falecido em 8 de Maio de 2007.

€ 2818,21, legado pelo sócio n.º 75 491, Hélder Olavo Freitas Barbosa, nascido em 21 de Agosto de 1936 e falecido em 23 de Maio de 2007.

€ 2647,04, legado pelo sócio n.º 80 241, Joaquim Eduardo Faria Sousa, nascido em 29 de Julho de 1952 e falecido em 4 de Maio de 2007.

€ 5786,05, legado pelo sócio n.º 81 009, Luísa Maria Garcia, nascido em 24 de Fevereiro de 1969 e falecido em 11 de Junho de 2007.

€ 5586,53, legado pelo sócio n.º 84 729, Maria Alcina Monteiro Jerónimo Simões, nascido em 4 de Abril de 1949 e falecido em 31 de Maio de 2007.

€ 3725, legado pelo sócio n.º 89 344, Rogério Conceição Gomes, nascido em 1 de Setembro de 1952 e falecido em 20 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — Pela Direcção, *José Manuel Costa de Melo Beirão*.

2611027797

## COMPANHIA DE TEATRO SÓ CENAS

### Anúncio (extracto) n.º 4437/2007

Certifico, narrativamente, que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 594/74, de 7 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 71/77, de 25 de Fevereiro, que por escritura outorgada a fl. 144 do livro de notas para escrituras diversas n.º 63-A do Cartório da notária Maria Teresa Jácome de Sousa Amorim Correia, sito na Avenida da Liberdade, 682, 1.º, esquerdo, da cidade de Braga, foi constituída uma associação juvenil, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 124/99, de 20 de Agosto, denominada Companhia de Teatro Só Cenas, sem fins lucrativos.

Sede social — Rua do Conselheiro Lobato, 500, 4.º, sala 4, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), no concelho de Braga.

Fins — sensibilizar a população juvenil para a ocupação saudável dos seus tempos livres; criar, promover e desenvolver actividades de formação, culturais, recreativas e lúdicas, com especial incidência no teatro; e estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com grupos e associações congéneres.

Está conforme.

2 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Teresa Jácome de Sousa Amorim Correia*.

2611027728

## GLXS AIRSOFT CLUBE

### Anúncio (extracto) n.º 4438/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Maio de 2006, exarada a fls. 39 e 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A do Cartório Notarial a cargo da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos sob a denominação em epígrafe, com sede na Travessa de Touce de Cima, 144, 2.º, esquerdo, frente, freguesia de Vilar do Paraíso, deste concelho, tendo por principal objecto a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, promoção e realização de provas, torneios, concursos, demonstrações, exposições e quaisquer eventos desportivos, nomeadamente acções de formação prática e teórica de agentes desportivos e praticantes, na modalidade de *airsoft*.

Está conforme o original.

30 de Maio de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves*.

3000206798

## GRUPO MOTARD RODA MOINAS

### Anúncio (extracto) n.º 4439/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 25 de Outubro de 2005, a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-E do Cartório a cargo da notária licenciada Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada de Grupo Motard Roda Moínas, com sede na Travessa de 25 de Abril, lugar de Carqueijo, freguesia de Casal Comba, concelho da Mealhada.

A associação tem por objecto promover, divulgar e praticar a cultura e o recreio no âmbito do motociclismo. Na prossecução dos seus fins pode a associação promover o motociclismo nas suas variadas vertentes, turístico, desportivo recreativo, cultural e de lazer e bem-estar; defender e valorizar o património da freguesia de Casal Comba e de concelho de Mealhada; conservar e preservar o meio ambiente; promover a imagem do motociclismo; fomentar o cumprimento das regras constantes do Código da Estrada; assegurar o são convívio entre motociclistas sócios do grupo e as populações; colaborar com outras entidades de cultura, recreio, desporto ou turismo na organização de actividades que visem engrandecer o divertimento, lazer e bem-estar do motociclista e da sociedade em que está inserido; apoiar e colaborar com as entidades de acção social.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

São receita da respectiva associação os donativos.

Está conforme original.

26 de Outubro de 2005. — A Notária, *Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro*.

3000185844

## IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA PÃO DO CÉU

### Anúncio (extracto) n.º 4440/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Outubro de 2006, lavrada de fl. 88 a fl. 89 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 30, do Cartório Notarial de Maria da Graça Melo Moreira, a cargo da licenciada Maria da Graça Melo Moreira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado, e tem a sua sede na Rua de Sacadura Cabral, lote 2512, cave, Quinta do Conde Três, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

A associação tem por objecto prestar culto a Deus, difundir o Evangelho do Senhor Jesus Cristo e a palavra de Deus, podendo também utilizar para o efeito as modernas técnicas no campo das comunicações dos média; distribuir a Bíblia Sagrada e treinar jovens e adultos no disciplinado cristão, promover pelos melhores métodos pedagógicos actividades sociais, culturais, recreativas e também benéficas, sendo estas especialmente dirigidas aos mais carenciados, quer sejam idosos, viúvas, órfãos, desempregados, enfermos ou sem abrigo.

São órgãos da associação a direcção, o conselho fiscal e a assembleia geral.

A admissão, saída e exclusão de associados serão as que venham a ser estabelecidas ou contempladas pela assembleia geral no regulamento geral interno da associação.

Está em conformidade com o original.

3 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria da Graça Melo Moreira*.

3000219303

## IN LOCO DE INTERVENÇÃO, FORMAÇÃO E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

### Anúncio (extracto) n.º 4441/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 29 de Novembro de 2006, de fl. 101 a fl. 102 v.º do livro de notas n.º 261-A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, foi feita a alteração parcial dos estatutos da associação denominada In Loco de Intervenção, Formação e Estudos para o Desenvolvimento Local, quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 4.º

#### Meios de acção

A associação exercerá a sua actividade por iniciativa própria ou a pedido de terceiros, de acordo com solicitações que lhe vierem a ser feitas. Para a prossecução dos seus objectivos a associação:

a) Estimula a emergência, apoia o desenvolvimento ou torna a iniciativa de projectos de base local, com impacte económico, social e cultural;

b) Elabora ou apoia projectos, trabalhos de investigação, estudos de diagnóstico e acções de inovação, experimentação e avaliação no domínio do desenvolvimento local;

c) Formula pareceres e recomendações, relativamente a questões de política, prática e meios do desenvolvimento local;

d) Apoia ou organiza acções de formação especialmente destinadas à promoção de iniciativas locais;

e) Desenvolve estudos, planeia e gere programas, projectos e planos, no domínio do ordenamento e gestão sustentável e integrada do território nomeadamente e entre outras nas áreas de conservação da natureza, exploração florestal e agro-florestal, valorização dos recursos agrícolas, da produção local e do turismo;

f) Realiza e apoia a organização de seminários, colóquios, encontros e outras formas de intercâmbio, nacionais e internacionais;

g) Edita e apoia boletins, revistas, livros e materiais áudio-visuais;

h) Recolhe, trata, difunde e permuta documentação e informações relativas ao desenvolvimento local, nomeadamente através da criação de um centro adequado para esse efeito e em estreita associação com redes europeias e mundiais já constituídas;

i) Difunde os resultados da investigação — tecnológica e científica — adequada ao desenvolvimento local e promove a relevância desta junto das pessoas e instituições potencialmente interessadas e junto da opinião pública geral;

j) Contacta e coopera com instituições locais, regionais e centrais, governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, bem como com personalidades que se ocupam do desenvolvimento local e de questões conexas;

k) Filia-se nas associações nacionais e internacionais de desenvolvimento local ou de áreas afins e participa nas respectivas iniciativas.»

29 de Novembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Manuela Martins Viegas Baptista Parreira*.

3000222452

## MOTO CLUBE DE ESPOSENDE

### Anúncio (extracto) n.º 4442/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 5 de Julho de 2006, a fl. 68, do livro n.º 307-E de escrituras diversas do Cartório Notarial de Esposende, foi constituída uma associação com a denominação de Moto Clube de Esposende, a qual tem a sua sede na Rua de 27 de Maio, loja 1, nesta cidade de Esposende.

A associação tem como objectivos fundamentais:

- 1) Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os associados através da realização de iniciativas relacionadas como motociclismo;
- 2) Sensibilizar as pessoas para o motociclismo;
- 3) Realizar actividades de lazer, sem fins lucrativos, destinadas aos seus associados.

5 de Julho de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Bartolomeu Araújo Carvalho*.

3000210839

## MOVIMENTO INCRATIVO

### Anúncio (extracto) n.º 4443/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Maio de 2006, exarada a fls. 87 e seguintes do livro de notas n.º 11-A do Cartório Notarial a cargo de Artur Duarte Leite de Barros Pinto, foi constituída uma associação denominada Movimento Incrativo, com sede no lugar de Sobreiro, da freguesia de Giela, do concelho de Arcos de Valdevez, a qual tem por fins estatutários:

1 — Desenvolver e promover as actividades culturais no domínio de todas as artes.

2 — Além dos fins gerais mencionados, esta associação pretende criar na região do Alto Minho um espaço de apoio à produção artística, onde será dada formação técnica e apoio nas áreas da dança, música, teatro ou a outras actividades criativas, a indivíduos que queiram iniciar estas actividades ou a profissionais que pretendam valorizar ou desenvolver projecto específicos.

3 — Para a realização dos seus fins, a associação poderá promover:

- a) *Ateliers* ou cursos de formação;
- b) Encontros, conferências, congressos, colóquios, ou outras reuniões;
- c) Exposições, espectáculos de dança, teatro, música, ou outras produções artísticas de carácter público;
- d) Edição de livros, revistas, ou outras publicações;
- e) O intercâmbio com instituições congéneres nacionais ou estrangeiras;

f) Quaisquer outras actividades que se ajustem às finalidades da associação.

Está conforme.

12 de Maio de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.

3000204803

## TEATRO DE FERRO — ASSOCIAÇÃO

### Anúncio n.º 4444/2007

Cópia extraída da escritura lavrada a fl. 5 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 658-D do Cartório Notarial de Barcelos.

No dia 26 de Maio de 2000, perante mim, Jorge Carlos Serro da Costa e Silva, notário do 1.º Cartório Notarial de Barcelos, compareceram como outorgantes:

1.º Sónia Maria de Oliveira Arantes, casada, natural da freguesia de Vila Verde, concelho de Vila Verde, e residente na Rua de Santa Catarina, 487, 2.º, da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto;

2.º Jorge Filipe Figueiredo Vieira, contribuinte n.º 193082489, casado, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), da cidade de Braga, e residente na Rua de Santa Catarina, 487, 2.º, da dita freguesia de Santo Ildefonso;

3.º Carla Isabel da Silva Veloso, contribuinte n.º 204273544, solteira, maior, natural da freguesia de Vila Nova de Gaia (Mafamude), concelho de Vila Nova de Gaia, e residente na Avenida de João Paulo II, 816, bloco 5, 1.º, D, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia;

4.º Igor Rovisco Gandra, contribuinte n.º 207024510, solteiro, maior, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, e residente na Avenida de João Paulo II, 816, bloco 5, 1.º, D, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade n.ºs 9779845, 8399435, 9598022 e 10498909, emitidos em 30 de Junho de 1997, 30 de Maio de 1995, 30 de Março de 2000 e 17 de Fevereiro de 1995, os dois primeiros em Braga e os restantes em Lisboa.

Declaram todos os outorgantes que, como fundadores, constituem uma associação denominada Teatro de Ferro — Associação, com sede na Avenida de João Paulo II, 816, bloco 5, 1.º, D, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, a qual se regerá pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que arquivo.

Exibiram certificado de admissibilidade, emitido em 31 de Janeiro de 2000 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Esta escritura bem como o documento complementar que lhe diz respeito foram lidos aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos eles.

(Assinaturas ilegíveis.) — O Notário, *Jorge Carlos Serro da Costa e Silva*.

### Artigo 1.º

A Teatro de Ferro — Associação tem por objecto a organização e divulgação de espectáculos teatrais, produção e desenvolvimento de eventos culturais.

### Artigo 2.º

A sua sede é na Avenida de João Paulo II, 816, bloco 5, 1.º, D, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, concelho de Vila Nova de Gaia.

### Artigo 3.º

Podem ser sócios do Teatro de Ferro — Associação todos os indivíduos que o desejem e sejam admitidos nos termos dos presentes estatutos e do regulamento geral interno.

### Artigo 4.º

1 — São órgãos do Teatro de Ferro — Associação a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — O mandato dos corpos gerentes, eleitos em assembleia geral, é de dois anos.

### Artigo 5.º

1 — Para além do disposto nos presentes estatutos, a competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos 172.º e seguintes do Código Civil.

2 — A mesa da assembleia geral será composta por três elementos, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhe dirigir as reuniões e redigir as respectivas actas.